

.....  
.....  
.....  
.....

**Exmo. Sr. Ministro Joaquim Veríssimo**  
**Ministro da Justiça, Assuntos Constitucionais**  
**e Religiosos**  
**Av. Julius Nyerere 33**  
**Maputo**

**Moçambique**

em Maio 2019

V. Ex.<sup>a</sup> Ministro Joaquim Veríssimo,

Gostaria de chamar a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> para o caso de **Amade Abubacar**, jornalista da rádio comunitária Nacedje, sediada no distrito de Macomia, província de Cabo Delgado, no norte de Moçambique.

No dia 23 de Abril, foi concedida ao jornalista Amade Abubacar liberdade provisória da prisão de Miezi, na cidade de Pemba, pelo Tribunal Provincial de Cabo Delgado. O seu advogado tinha apresentado um pedido de libertação sob fiança ao mesmo tribunal em nome do seu cliente, no dia 26 de Fevereiro.

Amade enfrenta ainda acusações dos crimes de “instigação pública a um crime com uso de meios informáticos”, “instigação” e “injúria contra agentes da autoridade ou força pública”, nos termos dos artigos 323, 393 e 406 do Código Penal moçambicano. Amade esteve em prisão preventiva por mais de 90 dias antes de ser acusado formalmente. Segundo o artigo 308 do Código de Processo Penal, o prazo de prisão preventiva não deve exceder os 90 dias a contar da prisão.

Não foi ainda marcada uma data para o seu julgamento.

Amade foi preso no dia 5 de Janeiro por agentes da polícia no distrito de Macomia, sem um mandado. Na altura da sua prisão, Amade estava a entrevistar pessoas que fugiam de suas casas devido à intensificação de ataques violentos perpetrados por indivíduos que se crê serem membros de um grupo extremista, o Al-Shabaab. Amade foi mantido em regime de incomunicabilidade pelo exército durante 12 dias e alega que, durante esse período, foi sujeito a diversas formas de maus-tratos que poderão constituir tortura.

Apelo a V. Ex.<sup>a</sup> para que:

- Assegure que sejam imediatamente retiradas todas as acusações contra Amade Abubacar, pois encontra-se acusado apenas por exercer o seu direito de liberdade de expressão ao desenvolver o seu trabalho de jornalista;
- Assegure o pleno respeito pelo direito de liberdade de expressão e pela liberdade dos média e que os jornalistas consigam fazer o seu trabalho sem receio de ataques, intimidação ou perseguição.

Atenciosamente